# DIÁRIO OFICIAL
## DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

D.O.M.; São Paulo, 36 (9), terça-feira, 15 jan. 1991


EXTRATO DE ATA DA [illegible] REUNIÃO [illegible] DA COMISSÃO DE [illegible] E JUSTIÇA

Aos vinte e [illegible] dias de março de 1989, realizou-se a [illegible] reunião da Comissão, [illegible] Vereador Gilberto Nascimento, na presença [illegible] [illegible]

EXTRATO DE ATA DA [illegible] REUNIÃO [illegible] DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aos vinte e [illegible] dias de março de 1989, realizou-se a terceira reunião da Comissão, [illegible] Ver. Gilberto Nascimento, na presença dos Vers. [illegible] Tatto, Bruno Feder, Henrique Pacheco, Pedro Dallari, [illegible], Walter Abrahão e Walter Feldman. Inicialmente foi lida a ata da reunião anterior [illegible] o PL 18/89 recebeu parecer nº [illegible]. [illegible] o Sr. Presidente que entram em discussão os projetos sobre matéria autorizativa. Amplamente discutido o assunto, esclareceu o Sr. Presidente que a Assessoria da Comissão de Constituição e Justiça elabora os pareceres com base no Decreto-lei Complementar nº 9/69; tendo o Art. 61 da atual Constituição Federal posição mais branda que a Lei Orgânica Municipal em vigor; e, enquanto não se elabora a nova LOM, deve-se optar pela regra de adequação à divergência de rigores entre as duas normas legais. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que foram exarados os seguintes pareceres: 86/89 ao PL 05/89, 40/89 ao PL 15/89, 74/89 ao PL 16/89, 41/89 ao PL 22/89, 52/89 ao PL 30/89, 51/89 ao PL 31/89, 87/89 ao PL 32/89, 42/89 ao PL 34/89, 75/89 ao PL 36/89, 55/89 ao PL 38/89, 43/89 ao PL 39/89, 76/89 ao PL 40/89, 77/89 ao PL 41/89, 44/89 ao PL 42/89, 88/89 ao PL 43/89, 78/89 ao PL 44/89, 45/89 ao PL 45/89, 79/89 ao PL 46/89, 80/89 ao PL 47/89, 46/89 ao PL 49/89, 47/89 ao PL 51/89, 48/89 ao PL 52/89, 89/89 ao PL 53/89, 53/89 ao PL 54/89, 49/89 ao PL 55/89, 81/89 ao PL 56/89, 50/89 ao PL 57/89, 54/89 ao PL 58/89. Foi proposto alteração do horário das reuniões para as 11:30 hs, o que foi aprovado. Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião. E, para constar, eu Ângela Bordin, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelo Sr. Presidente, demais Membros presentes e por mim subscrita.

EXTRATO DE ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aos cinco dias de abril de 1989, realizou-se a quarta reunião ordinária da Comissão, sob a Presidência do Ver. Walter Abrahão, com a presença dos Vers. Anselino Tatto, Bruno Feder, Pedro Dallari e Walter Feldman. Foi lida a ata da reunião anterior que sem debates foi considerada aprovada. A seguir o Sr. Presidente informou a justificativa de ausência do Ver. Brasil Vita à reunião anterior. Dando continuidade aos trabalhos, foram deliberados as seguintes matérias: 1) a assinatura das atas dar-se-á pelos membros presentes, independentemente de ter estado ou não presente à reunião que foi aprovada; 2) os pareceres submetidos à votação, serão assinados somente pelos presentes, de acordo com o voto preferido (o Ver. que deixar de assinar o parecer na Reunião, será considerado ausente no momento da votação); 3) o prazo para os projetos na Comissão será de quinze dias corridos, contados à partir do recebimento constado no processo, pela Secretaria da Comissão, prorrogável por mais oito dias, pelo Presidente da Câmara, a requerimento do Presidente da Comissão, corridos, para relatar, contados da data da distribuição; para vista será dois dias, apenas processos relatados, e o voto em separado deverá ser remetido até o décimo quinto dia ou até o 23º dia, caso seja solicitada e concedida a prorrogação, à secretaria da Comissão, caso contrário será considerado como inexistente. Em seguida o Sr. Presidente comunicou a entrada dos seguintes projetos de lei: 59/89, 68/89, 78/89, 61/89, 69/89, 79/89, 60/89, 72/89, ... 80/89, 63/89, 73/89, 81/89, 64/89, 74/89, 81/89, 65/89, 75/89, 83/89, 66/89, 76/89, 97/89, 67/89, 77/89, que deverão receber pareceres dos órgãos técnicos desta Comissão, quando necessários. Foram exarados os seguintes pareceres: 56/89 ao PL 59/89, 57/89 ao PL 60/89, 58/89 ao PL 64/89, 59/89 ao PL 67/89, 60/89 ao PL 68/89, 61/89 ao PL .... 72/89, 62/89 ao PL 73/89, 63/89 ao PL 74/89, 64/89 ao PL 77/89, e 65/89 ao PL 78/89. Nada mais havendo a ser tratado foi dada por encerrada a reunião. E, para constar, eu Ângela Bordin, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelo Sr. Presidente, Membros presentes e por mim subscrita.

EXTRATO DE ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aos doze dias de abril de 1989, realizou-se a quinta reunião ordinária da Comissão, sob a Presidência do Ver. Gilberto Nascimento, com a presença dos Vers. Bruno Feder, Pedro Dallari, Ushitaro Kamia, Walter Abrahão e Walter Feldman. Justificaram as ausências os Vers. Gilberto Nascimento, Ushitaro Kamia e Brasil Vita, na reunião passada, sendo este último através da Assessoria da Comissão. Solicitou-se e aprovou-se a alteração de horário das reuniões para as segundas às 9:30hs, com a observação de que quando houver feriado no dia de reunião, essa passará para terça-feira. A seguir comunicou o Sr. Presidente a entrada dos seguintes projetos de lei: 85/89, 86/89, 87/89, 88/89, 89/89, 90/89, 91/89, que deverão receber pareceres dos órgãos técnicos desta Comissão, quando necessários. Foram exarados os seguintes pareceres: 90/89 ao PL 61/89, 91/89 ao PL ... 63/89, 92/89 ao PL 65/89, 93/89 ao PL 66/89, 117/89 ao PL 69/89, ... 94/89 ao PL 75/89, 95/89 ao PL 76/89, 96/89 ao PL 79/89, 97/89 ao PL 84/89, 98/89 ao PL 86/89, 100/89 ao PL 90/89. Informou ainda o Sr. Presidente que o PL 70/89 foi retirado através do Req. D [illegible]. Foi também lida a ata da reunião anterior, que sem debates foi considerada aprovada. Nada mais havendo a ser tratado foi dada por encerrada a reunião. E, para constar, eu Ângela Bordin, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelo Sr. Presidente, demais Membros presentes e por mim subscrita.

EXTRATO DE ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aos dezoito de abril de 1989, realizou-se a sexta reunião ordinária da Comissão, sob a Presidência do Sr. Gilberto Nascimento, com a presença dos Vers. Henrique Pacheco, Pedro Dallari, Ushitaro Kamia, Walter Abrahão e Walter Feldman. Justificou a ausência nas reuniões anteriores o Ver. Henrique Pacheco. A seguir informou o Sr. Presidente que entra em discussão o Regimento Interno, solicitou sugestões para alterações neste, a fim de que seja elaborado um Projeto de Resolução. Dando prosseguimento, informou que foram exarados os seguintes pareceres: [illegible] 103/89 ao PL 82/89, 104/89 ao PL 85/89, [illegible] ao PL 87/89, [illegible] ao PL 89/89, 107/89 ao PL 91/89. O Sr. Presidente leu a ata da reunião anterior, que sem debates foi aprovada. Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião. E, para constar, eu Ângela Bordin, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelo Sr. Presidente, demais Membros presentes e por mim subscrita.

EXTRATO DE ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aos vinte e quatro dias de abril de 1989, realizou-se a sétima reunião ordinária da Comissão, sob a Presidência do Ver. Gilberto Nascimento, com a presença dos Vers. Anselino Tatto, Henrique Pacheco, Bruno Feder, Pedro Dallari, Ushitaro Kamia, Walter Abrahão e Walter Feldman. [illegible] Brasil Vita [illegible] Assessoria da Comissão. Inicialmente foi lida a ata da reunião anterior, que sem debates foi aprovada. A seguir o Sr. Presidente comunicou a entrada dos seguintes projetos de lei: [illegible]

[illegible]

EXTRATO DE ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO [illegible] DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

[illegible] ... de decreto legislativo nºs [illegible], 12/90, 11/90, [illegible] e projeto de resolução 11/90, à Emenda [illegible] à LOM, os Ofícios ATL nºs.... [illegible] e a consulta feita pelo Ver. Arnaldo Madeira sobre a competência para julgamento das contas da [illegible] administração indireta, que deverão receber pareceres dos órgãos técnicos desta Comissão, quando necessários. Foram exarados os seguintes pareceres 502/90 ao PL 349/89, 537/90 ao PL 148/90, ... 538/90 ao PL 161/90, 510/90 ao PL 162/90, 526/90 ao PL 164/90, .... 559/90 ao PL 169/90, 506/90 ao PL 176/90, 507/90 ao PL 177/90, 508/90 ao PL 190/90, 509/90 ao PL 192/90, 510/90 ao PL 193/90, 511/90 ao PL 194/90, 512/90 ao PL 195/90, 513/90 ao PL 196/90, 514/90 ao PL 197/90, 515/90 ao PL 198/90, 516/90 ao PL 199/90, 517/90 ao PL 200/90, 518/90 ao PL 201/90, 519/90 ao PL 202/90, 520/90 ao PL 203/90, 521/90 ao PL 204/90, 522/90 ao PL 205/90, 523/90 ao PL 206/90, 524/90 ao PL 207/90, 527/90 ao PL 208/90, 528/90 ao PL 214/90, 529/90 ao PL 215/90, 530/90 ao PDL 09/90, 531/90 ao PDL 11/90, 532/90 ao PDL 12/90, 500/90 à Emenda 04/90 à LOM, 526/90 ao PL 167/90. O Presidente informou que através do Req. D 426/90 foi retirado o PR 09/90, o mesmo acontecendo com o PL.... 83/90, que foi retirado através do CF.ATL 179/90. Foi solicitada a anexação do Req.P 1309/89 ao Req.P 1273/89. Nada mais havendo a ser tratado foi dada por encerrada a reunião. E, para constar, eu Rosmari Cury Alves dos Santos, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelo Sr. Presidente, demais Membros presentes e por mim subscrita.

EXTRATO DE ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aos quatorze dias de agosto, deste, realizou-se a décima quinta reunião da Comissão, sob a Presidência do Vereador Gilberto Nascimento, na presença dos demais membros. Também presente estava o Vereador Antonio Carlos Caruso. Foi lida a ata da reunião anterior, que sem debates foi considerada aprovada. A seguir o Presidente comunicou a entrada dos seguintes projetos de lei: 528/89, 51/90, 225/90, 226/90, 228/90, 229/90, 230/90, 231/90, 232/90, 80/90, 46/90, Requerimentos D 608/90, 619/90 e 620/90, os Ofícios ATL nºs. 276/90, 277/90, referentes a informações solicitadas ao Executivo, Of. ATL 291/90, relacionado a aditamento ao PL 528/89; que deverão receber pareceres dos órgãos técnicos desta Comissão. Foram exarados os seguintes pareceres: 575/90 ao PL 58/90, 568/90 ao PL 46/90, ... 469/90 ao PL 80/90, 562/90 ao PL 148390, 567/90 ao PL 213/90, 595/90 ao PL 185/90, 563/90 ao PL 174/90, 564/90 ao PL 180/90, 565/90 ao PL 187/90, 584/90 ao PL 18/90, 585/90 ao PL 23/90, 586/90 ao PL ... 76/90, 593/90 ao PL 56/89, 594/90 ao PL 277/89, 561/90 ao PL 166/90, 566/90 ao PL 209/90, 570/90 ao PL 219/90, 574/90 ao PDL 10/90, ... 573/90 ao PR 11/90. Informou ainda o Sr. Presidente que foram retirados os PL's 137/90, 178/90 e 179/90, através dos requerimentos D 608/90, 619/90 e 620/90. Foram arquivados os Ofícios ATL nºs..... 172/90, 173/90, 276/90 e 277/90, referentes a informações solicitadas ao Executivo. Foi debatido entre os presentes o PL 172/90 que se refere a regularização de edificações. Nada mais havendo a ser tratado o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. E, para constar, eu Rosmari Cury Alves dos Santos, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelo Sr. Presidente, demais Membros presentes e por mim subscrita.

EXTRATO DE ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aos quatorze dias de agosto, deste, realizou-se a sétima reunião extraordinária da Comissão, sob a Presidência do Vereador Gilberto Nascimento, na presença dos demais membros e ausência dos Vereadores Brasil Vita e Francisco Batista. A seguir informou o Sr. Presidente que o motivo da reunião foi a questão de ordem formulada pelo Ver. Marcos Mendonça, referente à majoração da tarifa de ônibus - Of. ATL 306/90, sem o cumprimento do disposto no art. 178 da LOM. Estavam presentes os senhores Vereadores Eduardo Suplicy, Gabriel Ortega e Marcos Mendonça. Aberta a reunião e tendo sido amplamente debatido o assunto, foi exarado parecer, que se tornou relatório por falta de assinaturas favoráveis. Foi o mesmo lido em plenário, na sessão ordinária de 14.08, às 19:30 hs. Nada mais havendo a deliberar foi encerrada a reunião. E, para constar, eu Rosmari Cury Alves dos Santos, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Sr. Presidente, demais membros presentes e por mim subscrita.

EXTRATO DE ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aos dezessete dias de agosto, deste, realizou-se a oitava reunião extraordinária da Comissão, sob a Presidência do Vereador Walter Abrahão, na presença dos demais membros e ausência do Ver. Bruno Feder. Leu o Sr. Presidente a comunicação de licença 16/90, do Ver. Gilberto Nascimento, pelo período de 31 dias, à partir de 16 do corrente, assumindo o exercício parlamentar o suplente do Vereador Anesio Pavan Galhardo, que também se fez presente. A seguir informou o Sr. Presidente o motivo da reunião, o qual foi o recurso interposto pelo Ver. Antonio Carlos Caruso sobre o "quorum" para votação do Requerimento que solicitou prorrogação de prazo para verificar irregularidades no TCM. Exarado parecer [illegible]. Nada mais havendo a ser discutido foi encerrada a reunião. E, para constar, eu Rosmari Cury Alves dos Santos lavrei a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Sr. Presidente, demais membros presentes e por mim subscrita.

EXTRATO DE ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aos vinte e um dias de agosto, deste, realizou-se a décima sexta reunião da Comissão, sob a Presidência do Vereador Walter Abrahão, na presença dos demais membros. Inicialmente foi lida a ata da reunião anterior que sem debates foi aprovada. A seguir o Sr. Presidente comunicou a entrada dos seguintes projetos: PL's [illegible], ...., [illegible], Req. D [illegible], Ofícios ATL [illegible], que deverão receber pareceres dos órgãos técnicos desta Comissão, quando necessários. Foram exarados os seguintes pareceres: [illegible]

[illegible]

[illegible]

A CÂMARA MUNICIPAL [illegible]

Art. [illegible]

Art. [illegible]

Parágrafo único - [illegible]

Art. [illegible]

Parágrafo único - [illegible] e terá cobertura de seguro de acidentes pessoais.

Art. 4º - A seleção de estagiários far-se-á mediante processo seletivo [illegible].

Art. 5º - O estágio previsto nesta Resolução não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara Municipal de São Paulo e não poderá ser estabelecido por prazo superior a 2 (dois) anos.

Parágrafo único - A Câmara Municipal de São Paulo poderá romper o compromisso firmado com o estagiário, a qualquer tempo, a critério exclusivo e independente de qualquer pagamento ou indenização.

Art. 6º - A jornada de trabalho do estagiário deverá compatibilizar-se com o horário de aulas e calendário escolar.

Parágrafo único - No período de férias escolares, a jornada do estagiário será fixada de comum acordo entre o estudante e a Câmara Municipal de São Paulo, com a interveniência da instituição de ensino.

Art. 7º - O número máximo de estagiários será fixado anualmente por ato da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, assim como o valor das respectivas bolsas e do seguro de acidentes pessoais.

Parágrafo único - O número total de estagiários não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) do número de funcionários da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 8º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de janeiro de 1991.

O Presidente,
Arnaldo de Abreu Madeira

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 07 de janeiro de 1991.

O Diretor Geral,
Veriano Midena

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

PRESIDÊNCIA

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº01/91

CONTRATANTE.- CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONTRATADA .- ASTRO FAN-MAC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

OBJETO .- Serviços de Manutenção corretiva e preventiva das máquinas de franquear "PITNEY BOWES 5.370 e 5.600" nº de série B-211 e 10.668

VERBA .- 09.10.01.01 .001.2000-3132/OSE

EMPENHO .- 43/OSE

Valor do Contrato.-Cr$ 104.778,72

Vigência.- 12 meses a partir de 14.01.91

Assinatura:- 14 de Janeiro de 1991.

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **IVAN GUALBERTO DO COUTO**

Rua Professor Ascendino Reis, 1.130 - - **PABX: 549-3833**

PORTARIAS EXPEDIDAS

021/91- Tornando sem efeito a Port.585/90, que nomeou Rosangela Ionecubo Freitas para exercer o cargo de Oficial de Administração Geral I referência NM-1, grau A, constante do Anexo VI, Grupo IV, da Lei 10.430/88.

022/91- Exonerando, a pedido, a partir de 22/10/90, Massao Isa, reg.TC 563, do cargo de Contador, padrão NS-1-A, constante do Anexo VI, Grupo II, da Lei 10.430/88.

Nomeando:

023/91- Bianor Cerale Ramos, Auditor I, padrão NS-2-C, reg. TC 260, para exercer o cargo de provimento por acesso de Auditor II, padrão NS-3-C, constante do Anexo VI, Grupo II, da Lei 10.430/88.

024/91- Nelson Kiyoshi Murae, Auditor I, padrão NS-2-C, reg.TC 300, para exercer o cargo de provimento por acesso de Auditor II, padrão NS-3-C, constante do Anexo VI, Grupo II, da Lei 10.430/88.

025/91- João Carlos Serelroi, Contador, padrão NS-1-C, reg.TC 247, para exercer o cargo de provimento por acesso de Auditor I, padrão NS-2-C, constante do Anexo VI, Grupo II, da Lei 10.430/88.

026/91- Laura Maria Salvá do Amaral, Contador, padrão NS-1-B, reg.TC 444, para exercer o cargo de provimento por acesso de Auditor I, padrão NS-2-B, constante do Anexo VI, Grupo II, da Lei 10.430/88.

027/91- José Arimatéa Pinheiro, Contador, padrão NS-1-B, reg.TC 412, para exercer o cargo de provimento por acesso de Auditor I, padrão NS-2-B, constante do Anexo VI, Grupo II, da Lei 10.430/88.

028/91- Roberta [illegible], de acordo com o disposto nos artigos 10 e 15, item II, da Lei 8.989/79, por ter sido aprovada em Concurso Público, para exercer o cargo de Oficial de Administração Geral I, referência NM-1, grau A, constante do Anexo VI, Grupo IV, da Lei 10.430/88.

Nomeando, de acordo com o disposto nos artigos 10 e 15, item II, da Lei 8.989/79, por terem sido aprovados em Concurso Público, para exercerem o cargo de Contador, referência NS-1, grau A, constante do Anexo VI, Grupo II, da Lei 10.430/88:

029/91- Joaquim Marques Filho.

030/91- João Batista Rodrigues.

031/91- TC 12.[illegible] - Mitiko Miya [illegible] concedendo adicional de 15,76% a partir de 11/12/90

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

Deferidos:

Expeça-se certidão

Proc.TC 72-0[illegible] - [illegible] Cajazeira Santiago Silva.

Proc.TC 72-000.317.91*[illegible] - Arêncio Mentor

Proc.TC 72-000.316.91*[illegible] - Julia Gonçalves Silveira

Proc.TC 72-000.314.91*49 - Sandro Rodrigues Scovini